

Permuta

Avaliação a valor justo

Tratamento tributário



Conceitos

- ✓ Direito privado
- ✓ Contábil
- ✓ Tributário



Legislação tributária expressa

Controvérsias





Permuta

Conceitos de Direito Privado

Leis e doutrinas	Característica - destaque	Desafios
 <ul style="list-style-type: none">➤ São aplicáveis as disposições de Compra e <u>Venda</u><ul style="list-style-type: none">• Valores desiguais pode ser anulável entre parentes➤ Operação simultânea de Compra e <u>Venda</u>➤ Duas operações concomitantes de <u>Venda</u>➤ Duas verdadeiras <u>Vendas</u> <p style="text-align: right;">✓ Apesar da equiparação jurídica troca não é venda! ❖ <u>O objeto da troca é o outro bem</u></p>	<p style="text-align: center;">Consensual,</p> <p style="text-align: center;">Perfeito e acabado no acordo de vontades </p> <p>A entrega da mercadoria já é execução de um contrato perfeito e acabado</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Troca é anterior à venda<ul style="list-style-type: none">❖ Como um conceito de algo futuro pode definir qualquer coisa do passado ?2. Há pressuposto de preço subjacente<ul style="list-style-type: none">❖ Preço é elemento do contrato de compra e venda, não de Permuta3. Preço requer monetização<ul style="list-style-type: none">❖ Evento posterior ao escambo

Permuta

Conceitos Contábeis

Síntese do Framework	Mensuração	JusCaracterística-destaque	Desafios
 <p>➤ Contraprestação não monetária pela entrega de utilidades a terceiros</p> <ol style="list-style-type: none">1. de bens e serviços de natureza e valores similares – na mesma linha de negócios –2. de bens e serviços de natureza e valores não similares3. Não tenha “valor” comercial4. Com “valor” comercial(*) <p>(*) quando a configuração de risco, oportunidade e valores são diferentes</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Custo (CPC 47.5d) (CPC 30.12)2. Valor Justo (CPC 47.66) (CPC 30.12)3. Custo (CPC 27.24)4. Valor Justo (CPC 27.24)	<p>“Real”,</p> <p>“Perfeito e acabado” na entrega da mercadoria</p> <p>A entrega da mercadoria é que determina o reconhecimento da permuta (obrigação de performance)</p> 	<ol style="list-style-type: none">1. Há pressuposto de preço subjacente e com custo de oportunidade embutido<ul style="list-style-type: none">❖ A margem atribuída é o quanto a empresa ganharia se tivesse realizado o ativo no mercado – (CPC 46)2. Desconsidera a intenção de trocar<ul style="list-style-type: none">❖ Na troca a empresa não “repousa” o seu objeto – (não está no curso usual das atividades) (CPC 47- Apêndice A) -aparente contradição com a definição de receita



➤ **Não gera manifestação de riqueza pelo empresário capaz de ser compartilhada com a sociedade**

1. **Renda : A mensuração a valor Justo de uma permuta na entrada do bem recebido não produz aquisição de disponibilidade, posto que a empresa ainda depende de esforços em suas atividades para angariar recursos economicamente compartilháveis**
2. **Receita : No valor Justo não há ingresso de recursos no patrimônio da empresa que represente capacidade contributiva, a mensuração significa ainda um valor de oportunidade a ser trabalhado**



➤ **Ajuste a Valor Justo em Permuta**

- 1. Renda : Lei 12.973/14 - alteração do art. 27 do DL 1.598/77, § 3º - Atividade Imobiliária – Diferimento até a realização do bem recebido em permuta**
 - 2. Renda : Lei 12.973/14 – art. 13, § 6º - Diferimento controlado em sub conta até a realização do bem recebido em permuta**
 - 3. Receita : Lei 12.973/14- art. 52 a 55 - Neutralidade tributária**
- ✓ **As autoridades fiscais não consideram como permuta a troca de bens por caixa ou equivalente de caixa**

Controvérsias

Permuta



- **Contabilidade sempre deve ser tomada subsidiariamente como fonte de interpretação/mensuração para fins tributários ?**
 1. **Permuta de serviços:
É pressuposto da permuta a pré-existência de bens?**
 2. **Operações aparentemente com efeitos permutativos – como contribuição de capital- incorporação de ações – podem ser consideradas como permutas ?**
 3. **Permuta de serviços (marketing) por uso de veículo de montadora para os executivos da empresa de marketing deverá ter os fringe benefits e direitos trabalhistas mensurados pelo valor justo ou pelo esforço da empresa em produzir os serviços?**
 4. **Como atribuir o valor da operação para fins de ICMS/ISS na permuta de bens não similares ?**

Obrigado!
sergio.bento@eximiatax.com.br

Acesse,
compartilhe



contato@eximiatax.com.br

Nossos serviços

Otimização da Carga Tributária

Reestruturações Societárias e de Negócios

Modelagem Tributária

Recuperação de Créditos Tributários

Consultoria Tributária, Contábil, Societária

Revisão Fiscal/ Due Diligence

Contencioso Administrativo

Site location/Incentivos Fiscais

Perícia Contábil e Fiscal

Regulatório de Energia/Bancos/Universidades/Empresas Abertas

Assessoria Financeira e Consultoria de Investimentos

Imposto de Renda de Pessoa Física

Eximia Tax | +55 11 2872.2978 | eximiatax.com.br

Rua Bandeira Paulista 530 . conj 41 B | Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil

Rua da Assembleia 10 . 37º Andar . Grupo 3701 | Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil